



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1602/1969

Ementa

ALTERA A LEI 942/61, SOBRE AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

Data da Norma

13/08/1969

Data de Publicação

21/08/1969

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2252/1969 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: CARLOS UNGARO

Histórico de Alterações

Data da Norma

17/02/1971

Norma Relacionada

Lei nº 1777/1971

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 602, DE 13 DE AGOSTO DE 1969 -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 6/8/69, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

- Art. 1º - O artigo 8º "caput" e sua letra - "A", da Lei Municipal nº 942, de 28 de setembro de 1 961, - passa a ter a seguinte redação:-

- "Art. 8º - As entidades que receberem qualquer tipo de auxílio ou subvenção, nos termos desta lei, ficam obrigadas a:-

A) - prestar ao Município sua colaboração no setor de sua especialidade, proporcionalmente ao auxílio ou subvenção recebida, na forma de convênios a serem celebrados pela Prefeitura Municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Walmor Barbosa Martins)

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

(Rubens Noronha de Melo)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -